

PORTARIA COREN-RN Nº 724/2024

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de análise e parecer sobre isenção de multa eleitoral das eleições do Coren-RN de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os preceitos do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, alterada pelas Resoluções Cofen nºs. 712/2022 e 719/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das justificativas para isenção de multa eleitoral dos profissionais de enfermagem que não votaram no processo eleitoral do Coren-RN do dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de análise das justificativas de ausência de voto do Processo Eleitoral para este Regional realizado em 01 de outubro de 2023.

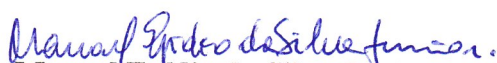
RESOLVEM:


Art.1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/07/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de análise das justificativas de ausência de voto do Processo Eleitoral deste Regional, realizado em 01 de outubro de 2023.

Art. 2º – Para o desenvolvimento dessas atividades, os Conselheiros farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária


Francisco Manoel Martins - 27/10/2024